



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 041/2024

Processo Administrativo n.º 045/2024

### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Celular Móvel – Smartphone - Android.

### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal necessita de contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Móvel – Smartphone – Android, para Câmara Municipal de Aporé/GO.

Com as seguintes características:

- Sistema Operacional Android;
  - Capacidade da Bateria 5.000 mAh;
  - Tecnologia Banda Larga 5G;
  - Câmera fotográfica principal de até 50 MP;
  - Resolução e Gravação de vídeo;
  - Bluetooth; Wi-Fi;
  - Tela de 6.5" 190Hz FHD + Super AMOLED;
  - Processador Octa Core;
  - Carregamento super rápido (25W);
  - Dual Sim;
  - Memória de Armazenamento 128 à 256 GB;
  - Memória RAM 4G à 8G;
  - Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2340 pixel.
  - ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português;
- GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
- MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA PARA PARÂMETRO DE DEFINIÇÃO DO OBJETO:
- > Samsung/Galaxy A15, A25;
  - > Motorola/EDGE 30;
  - > Xiaomi/Redmi Note 13;

\* Observação: Outras marcas e modelos podem ser apresentados, desde que respeitadas as características mínimas estabelecidas acima.

### 3. Natureza:

3.1. Aquisição de produto permanente – Pessoa Jurídica.



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

#### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço único, a ser entregue durante o exercício de 2024, após efetivação do pagamento.

#### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**

#### 6. Execução do Objeto:

6.1. Através de empenho e liquidação de nota fiscal.

#### 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal da contratação será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

#### 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária via PIX, após devido empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

#### 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a necessidade da aquisição de Aparelho Celular - Smartphone - Android com as características contidas no objeto, e através pesquisa de preço feita pela internet, onde se obteve o Menor Valor dentro das características redigidas no Aviso de dispensa.

#### 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa com valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

#### 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação serão: 01.031.0120.2.029.3.3.90.52 – Material Permanente.



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a necessidade da aquisição do objeto visando a digitalização de processos e a adoção de novas tecnologias têm se tornado uma necessidade cada vez mais evidente para órgãos públicos, visando a modernização, eficiência e transparência dos serviços prestados. Nesse sentido, a aquisição de 01 (um) aparelho de celular smartphone para uso pela Câmara Municipal de Aporé é importante para atender às demandas relacionadas à digitalização de documentos, atendimento de contatos, utilização de redes sociais e registros fotográficos em eventos solenes e homenagens.

Esclarece que a digitalização de documentos para o ambiente digital é uma tendência atual em todo o setor público. A aquisição de um smartphone permitirá aos servidores da Câmara Municipal de Aporé digitalizar documentos de forma ágil e eficiente. Com recursos como câmera de alta resolução e aplicativos de digitalização, o aparelho possibilitará a conversão rápida de documentos em papel para arquivos digitais, reduzindo o uso de papel e facilitando o acesso e compartilhamento de informações.

O atendimento pelo número de celular: A comunicação direta e imediata com os cidadãos é essencial para promover um serviço público eficiente e de qualidade. A disponibilidade de um número de celular dedicado à Câmara Municipal possibilitará um canal de atendimento direto e acessível, permitindo que os munícipes entrem em contato com agilidade para tirar dúvidas, fazer sugestões ou apresentar demandas relacionadas ao trabalho legislativo. Isso contribuirá para uma maior interação e proximidade entre a Câmara e a comunidade.

O atendimento pelas redes sociais, especialmente pelo WhatsApp: As redes sociais se tornaram ferramentas poderosas de comunicação e interação. Com a aquisição de um smartphone, O Poder Legislativo poderá estabelecer uma presença mais efetiva nas redes sociais, como Facebook, Twitter, Instagram e, principalmente, WhatsApp. O uso do WhatsApp como canal de atendimento permitirá que os cidadãos entrem em contato de forma direta, rápida e conveniente, possibilitando o esclarecimento de dúvidas, o fornecimento de informações e a realização de encaminhamentos de maneira eficiente. Registros fotográficos em reuniões solenes e homenagens: A documentação visual de eventos solenes, reuniões e homenagens desempenha um papel importante para a memória institucional e a transparência das ações da Câmara Municipal. Com a câmera de alta resolução do smartphone, será possível registrar fotograficamente esses momentos, garantindo a preservação de registros históricos e facilitando a divulgação de informações para a comunidade. Desta forma faz a pesquisa via internet em busca de Menor Valor, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente

Aporé/GO, 27 de Maio de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO